



1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2020

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Educação — COPSSE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1811/2020 de 20/05/2020, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 665/2011 de 09/02/2011 e Lei N° 709/11 de 12/09/2011 e demais cominações de direito,

TORNA PÚBLICO O **EDITAL** DE RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê

7 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- a) Mestrado – 2,0 pontos.
- b) Pós-Graduação – 2,0 pontos.
- c) Graduação – 2,0 pontos.
- d) Tempo de Serviço – 2,0 pontos (4 pontos para cada 1 ano).
- e) Cursos – 2,0 pontos (4 pontos para cada 30 horas).

Leia-se

7 – DA PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A pontuação pela titulação será atribuída conforme especificado abaixo, sendo permitida a pontuação no máximo **de 10,0 (dez) pontos**:

- a) Candidato com Mestrado – 2,0 (dois) pontos, sendo considerado somente uma titulação.
- b) Candidato com Pós-Graduação – 2,0 (dois) pontos, sendo considerado somente uma titulação.
- c) Graduação – 2,0 (dois) pontos, que não seja o apresentado para a vaga.
- d) Tempo de Serviço – 2,0 (dois) pontos , sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por ano,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Av. Alberto Carazzai, 1614



com limite de 2,0 (dois) pontos, fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

e) Cursos adicionais – 2,0 (dois) pontos, sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas por certificado na área específica, com limite de 2,0 (dois) pontos.

Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, 20 de julho de 2020.

Daniella Gomes
Presidente da Comissão